PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1120/2018 - DE 02/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
510 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	TOTAL	**18.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.102.	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
524 - 3.3.72.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	TOTAL	**18.000,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 960/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$- 562.500,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.037		Manter o ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	211	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	39.000,00
0602.12.365.0013.2.026		Manutenção da Educação pré escolar		
3.1.90.11.00.00	221	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	19.000,00
3.1.90.11.00.00	222	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	43.000,00
3.1.90.13.00.00	501	Obrigações patronais	103	2.500,00
0602.12.365.0013.2.027				
3.1.90.11.00.00	502	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	50.000,00
3.1.90.13.00.00	503	Obrigações patronais	102	11.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	279	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	65.000,00
3.3.90.39.00.00	295	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	50.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	322	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	6.000,00
0703.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	381	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	30.000,00
3.3.90.39.00.00	382	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	62.000,00
0801.20.608.0024.2.064		Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.3.90.39.00.00	399	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	40.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.39.00.00	454	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	54.000,00
0901.26.782.0028.2.060		Manter os serviços e conservação de estradas vicinais		
3.3.90.39.00.00	469	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	60.000,00
10.01.13.392.0016.2.068		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.1.90.11.00.00	471	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	472	Obrigações patronais	001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	475	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**562.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0201.04.122.0003.1.001		Equipamento e veiculo para o gabinete do prefeito		
4.4.90.52.00.00	13	Equipamentos e material permanente	001	20.403,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11.00.00	15	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
0203.04.122.0007.2.122		Manter os serviços do controle interno		
3.1.90.11.00.00	27	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	5.000,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a divisão de engenharia e planejamento		
3.1.90.11.00.00	32	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
3.1.91.13.00.00	33	Obrigações patronais	001	5.000,00
3.3.90.90.00.00	34	Material de Consumo	001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	36	Equipamentos e material permanente	001	2.000,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	10.000,00
3.1.91.13.00.00	44	Obrigações patronais	001	2.000,00
0303.04.128.0003.2.003		Manter a divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
0304.04.122.0003.2.006		Manter os serviços de almoxarifado, arquivamento e protocolo		
3.1.90.11.00.00	73	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	10.000,00
3.1.91.13.00.00	74	Obrigações patronais	001	2.000,00
3.3.90.90.00.00	75	Material de Consumo	001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	76	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	77	Equipamentos e material permanente	001	1.000,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serviços da divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.90.11.00.00	92	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
0402.28.843.0005.2.016		Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	100	Juros sobre a divida por contrato	001	15.000,00
4.6.90.71.00.00	101	Principal da divida contratual resgatada	001	25.000,00
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.90.11.00.00	149	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	30.000,00
0502.08.243.0009.6.073		Manutenção do sistema Mun. De atendimento socioeducativo através do FMDCA		
3.1.50.43.00.00	163	Subvenções sociais	001	18.000,00
0502.12.243.0009.6.027		Manter a divisão municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.39.00.00	174	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	10.000,00
0601.12.361.0013.1.007		Construção e remodelação e ampliação de unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	176	Obras e instalações	102	50.000,00
0601.12.366.0013.2.038		Manutenção das salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	15.000,00
3.1.91.13.00.00	214	Obrigações patronais	103	500,00
0602.12.365.0013.2.026		Manutenção da educação pré escolar		
3.1.91.13.00.00	223	Obrigações patronais	101	23.000,00
0602.12.365.0013.2.027		Manutenção da creche municipal		
3.1.90.11.00.00	231	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	30.000,00
3.1.91.13.00.00	234	Obrigações patronais	101	5.000,00
0604.12.361.0013.1.010		Adquirir veículos para o transporte escolar		
4.4.90.52.00.00	247	Equipamentos e material permanente	102	11.000,00
4.4.90.52.00.00	248	Equipamentos e material permanente	103	30.000,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulância e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	265	Equipamentos e material permanente	303	25.960,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o fundo municipal de saude		
3.1.90.11.00.00	270	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	3.500,00
3.1.91.13.00.00	271	Obrigações patronais	303	1.000,00
3.3.90.90.00.00	272	Material de Consumo	303	4.000,00
3.3.90.36.00.00	273	Outros serviços de terceiro – pessoa física	303	1.000,00
3.3.90.39.00.00	275	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	2.000,00
4.4.90.52.00.00	277	Equipamentos e material permanente	303	3.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades basicas		
3.3.90.33.00.00	292	Passagens e despesa com locomoção	303	10.000,00
3.3.90.36.00.00	294	Outros serviços de terceiro – pessoa física	303	4.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no cisamusep		
3.3.72.39.00.00	300	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	18.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.3.90.90.00.00	306	Material de Consumo	303	5.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Serviços de tecnologia da informação	303	2.650,00
4.4.90.52.00.00	310	Equipamentos e material permanente	303	10.000,00
0701.10.302.0011.1.013		Construir, remodelar e ampliar prédios destinados ao atendimento a saude		
4.4.90.51.00.00	320	Obras e instalações	303	15.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa saúde da familia		
3.3.90.30.00.00	335	Material de Consumo	303	7.500,00
3.3.90.39.00.00	337	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	15.390,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.1.91.13.00.00	377	Obrigações patronais	001	10.000,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do hospital municiapal.		
4.4.90.51.00.00	386	Obras e instalações	303	5.000,00
0901.15.541.0017.1.018		Pavimentação em bloquetes e implantação de meio fio em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	458	Obras e instalações	001	10.000,00
0902.26.782.0028.1.025		Construção e recuperação de pontes e bueiros		
4.4.90.51.00.00	462	Obras e instalações	001	4.597,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**562.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação nº016/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2018

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC

CNPJ: 80.577.232/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de uma placa de inauguração em aço inox gravado no tamanho de 40x60 cm com base em granito instalada no local.

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R$ 600,00 (seiscentos reais).

VENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 010010103100012001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2018

1- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018**

2- **Pregão Nº 25/2018**

3- **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo**

4- **Objeto do Contrato:**
Aquisição de um Trator Agrícola sobre rodas, novo, com recursos do Governo do Estado do Paraná, repassados pela SEAB, para equipar a Patrulha Mecanizada Agrícola do Município de Ângulo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

5- **Fornecedor 02:** AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 05.444.853/0001-36

6-Valor Total do Fornecedor: R$: 90.000,00 (noventa mil reais).

7- **Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses.**

8- **FORMA DE PAGAMENTO**: Em parcela única.

9- **Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do Município de Ângulo.**
12.001.04.122.0002.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 02 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1119/2018 - DE 02/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 158.700,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
78 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
97 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.364.0002.2.073.		INCENTIVO A ESTUDANTES	
256 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003.		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
408 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
495 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		TOTAL	**158.700,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	132.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
221 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
403 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
413 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.003.25.752.0008.1.018.		EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
418 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		TOTAL	**158.700,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1120/2018 - DE 02/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
510 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
		TOTAL	**18.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.102.		MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
524 - 3.3.72.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
		TOTAL	**18.000,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA.

Objetivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EMUSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA: RR-1C POR MEIO DO PRECESSO DE CARONA ATRAVÉS CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, CINDEPAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇO, EDITAL PPRP 004/2017 – CINDEPAR ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 002/2017, POR INEXIGIBILIDADE, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, NO TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2013.
Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 20,20 % (vinte virgula vinte por cento), do valor do contrato original de R$ 1,75/litro (um real e setenta e cinco centavos), do contato celebrado entre as partes em 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, passando o valor a ser R$ 2,32/litro (dois reais e trinta e dois centavos) a partir desta data.
Homologado em: 20/10/2017.

Vigência: 22/10/2018.

Colorado – PR, 01 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 034/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO 40.0000 KM DO VEICULO FORD FUSION 2.0 SEL, CHASSI: 3FA6POH90HR297491, COR PRETA, PLACA BBI 2059 ANO 2017, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07.

VALOR: R$ 1.588,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07.**

Colorado-Pr, 10 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 32 / 2018
FORNECEDOR:	MHFH PAPELARIA LTDA ME
CPF/CNPJ:	77.556.116/0001-36
CONTRATO:	37 / 2018
ASSUNTO:	Registro de preços para aquisição de fornecimento de materiais escolares e de escritório para escolas e demais departamentos do Município.
ID. CONTRATO:	281
DATA DO CONTRATO:	01/10/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	03/10/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	65.990,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	65.990,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	360 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	01/10/2018 à 26/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	360 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	01/10/2018 à 26/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	a vista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 61/2018
Pregão - 32/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 61/2018
b) Licitação Nrº : 32/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/10/2018
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição de fornecimento de materiais escolares e de escritório para escolas e demais departamentos do Município.

MHFH PAPELARIA LTDA ME - CNPJ 77.556.116/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Almofada para carimbo nº03 em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul com base medindo 118mm x 81mm tampa de metal.	OUM	10,00	9,0000	90,00
Apagador com porta giz para quadro negro, pinus luxo com caixa madeira mdf envernizada 17x6x6 cm.	OUM	20,00	4,7000	94,00
Apontador para lápis , composição termoplasticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do inmetro ocp 0061. Fabricação brasileira	OUM	800,00	1,5000	1.200,00
Barbante 85% de algodão com 06 fios - com 400 metros	OUM	20,00	9,4000	188,00
Bobina de papel de presente com motivos infantis – 100 mts – 60 cm	OUM	8,00	58,8500	470,80
Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	OUM	12,00	89,9000	1.078,80
Borracha, para apagar escritas e desenhos no formato retangular para grafite medindo 33 x 24 x 8 mm.Cx c/40und.Certificado inmetro fabricação brasileira	OUM	60,00	20,0000	1.200,00
Caderno capa dura ¼ brochura formato 140mm x 202mm 96 folhas Industria brasileira.	OUM	300,00	3,5000	1.050,00
Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012. Industria brasileira.	OUM	300,00	6,3500	1.905,00
Caderno de capa dura espiral 96 folhas, formato 140mm x 202mm. Industria brasileira.	OUM	260,00	4,	